



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.634/ 2018 (De 02 de agosto de 2018)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo - 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais) nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2018*, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Valor

R\$

3.3.90.39	04.122.0002.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	------------------	--	-----------

02.03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39	04.122.0004.2.004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39	04.123.0005.2.005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.01 - SETOR DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.30	12.365.0010.2.011	Material de Consumo	20.000,00
-----------	-------------------	---------------------	-----------

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.08.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13	12.361.0010.2.010	Obrigações Patronais	140.000,00
-----------	-------------------	----------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

3.3.90.30	12.361.0010.2.010	Material de Consumo	30.000,00
-----------	-------------------	---------------------	-----------

02.08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.03 - FUNDEB - SETOR DE ENSINO INTANTIL

3.3.90.39	12.365.0011.2.018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30	15.452.0012.2.019	Material de Consumo	10.000,00
-----------	-------------------	---------------------	-----------

02.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.02 - SETOR DE SERVIÇOS DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS

3.3.90.39	26.782.0012.2.022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
-----------	-------------------	--	-----------

02.10 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
02.10.01 - SETOR DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.51	15.451.0013.1.011	Obras e Instal. Ampl. Reforma de Próprios Públicos	146.000,00
3.1.90.11	15.451.0013.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.39	15.451.0013.2.024	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43	08.244.0014.2.026	Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.00.32	08.244.0014.2.026	Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.39	08.244.0014.2.026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

02.13 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
02.13.01 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30	27.812.0016.2.028	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	27.812.0016.2.028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

Nº FICHA				Valor R\$
012	3.1.90.11	04.122.0002.2.002	Departamento de Governo Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
013	3.1.90.13	04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	50.000,00
014	3.1.90.16	04.122.0002.2.002	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
023	3.1.90.11	04.122.0003.2.003	Departamento Jurídico Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
024	3.1.90.13	04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	20.000,00
026	3.3.90.33	04.122.0003.2.003	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
027	3.3.90.36	04.122.0003.2.003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
031	3.1.90.13	04.122.0004.2.004	Departamento de Administração Obrigações Patronais	15.000,00
032	3.1.90.16	04.122.0004.2.004	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
036	3.3.90.36	04.122.0004.2.004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
042	3.1.90.13	04.123.0005.2.005	Departamento de Finanças Obrigações Patronais	15.000,00
051	3.3.90.92	04.123.0005.2.005	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
052	4.4.90.52	04.123.0005.2.005	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
053	3.1.90.11	04.121.0006.2.006	Departamento de Planejamento e Orçamento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
054	3.1.90.13	04.121.0006.2.006	Obrigações Patronais	15.000,00
055	3.1.90.16	04.121.0006.2.006	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
056	3.3.90.36	04.121.0006.2.006	Material de Consumo	10.000,00
057	3.3.90.33	04.121.0006.2.006	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
058	3.3.90.36	04.121.0006.2.006	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
060	4.4.90.52	04.121.0006.2.006	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
061	4.5.90.65.01	04.121.0006.2.006	Empresas Publicas	2.000,00
063	3.1.90.13	20.606.0007.2.007	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Obrigações Patronais	15.000,00
101	3.3.50.43	12.367.0010.2.013	Departamento de Educação – Educação Especial Subvenções Sociais	50.000,00
102	3.3.90.30	12.367.0010.2.013	Material de Consumo	35.000,00
103	3.3.90.39	12.367.0010.2.013	Outros Serviços de Terceiros –	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

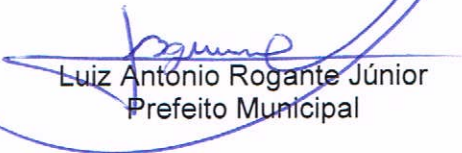
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

			Pessoa Jurídica	
117	4.4.90.51	12.365.0011.1.006	Fundeb Infantil Obras e Instalações	100.000,00
127	4.4.90.51	12.361.0011.1.007	Fundeb Fundamental Obras e Instalações	17.000,00
129	3.1.90.13	12.361.0011.2.015	Obrigações Patronais	80.000,00
205	4.4.90.52	08.306.0015.2.027	Dep. de trabalho e Assistência Social – Merenda escolar Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
231	4.4.90.52	27.812.0016.2.028	Departamento de Esporte e Lazer Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
234	9.9.99.99	99.999.0019.2.999	Reserva de Contingência	145.000,00
			TOTAL	R\$ 811.000,00

Artigo 3º. O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 07 de Agosto de 2018


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal